



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

EDITAL

Sessão Ordinária – 26 de Setembro de 2008

Nos termos dos artigos 84º, nº 3, e 87º, nº 2, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal terá lugar **SEXTA-FEIRA**, dia **26 DE SETEMBRO DE 2008**, às **21 HORAS**, no **AUDITÓRIO DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ABRANTES**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- ❖ Abertura – Expediente;
- ❖ Aprovação da acta nº 5/2008;
- ❖ Período de Antes da Ordem do Dia;

❖ **ORDEM DO DIA:**

1. Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade Municipal;
2. Fixação em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2010, com referência aos rendimentos dos Municípes do ano de 2009;
3. Fixação da Derrama;
4. Autorização de delegação de competências a efectuar pela Câmara Municipal de Abrantes na Junta de Freguesia de:
 - a) Alferrarede – execução de conclusão das bermas no Cana Verde;
 - b) Carvalhal – pavimentação da Rua da Lapa – Matagozinha;
 - c) S. Facundo – execução de arruamentos na Freguesia (conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos);
 - d) S. Miguel do Rio Torto – reparação e conservação de escolas primárias;
 - e) Vale das Mós – construção de quatro abrigos de passageiros;

- f) Bemposta:
- 1 – Sinalização – Água Travessa; Foz e Chaminé;
 - 2 – Execução de valetas na área da Freguesia;
- g) Rossio ao Sul do Tejo – Adaptação provisória de instalações para Escola Primária – Adaptação de instalações para refeitório da F.R.A.;
- h) Martinchel – Reparação dos sanitários da Escola EB1 de Martinchel;
5. Autorização da Geminação do Município de Abrantes com a Cidade de Hitoyoshi (Japão);
6. Autorização da Adesão à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT);
7. CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na actual redacção – Fixação da taxa de IMI de 0,7% relativa aos prédios urbanos e a taxa de 0,4% relativa aos prédios urbanos avaliados, a liquidar em 2009, ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º; CIMI – Majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo – Prédios urbanos degradados, majoração de 30% da taxa de IMI ao abrigo do n.º 8 do artigo 112.º;
8. Eleição de suplentes para a Comissão Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes;
9. Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. **(assunto a ser apreciado na reunião camarária de 23 de Setembro)**

Abrantes, 22 de Setembro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal



Jorge Lacão